

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0169/2020

Ilmo. Sr.

Alex Garcia de Almeida

**Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20010-010

Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007.

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga
Poluidora – 2019.**

**Processo IBAMA nº 02022.007295/2002-11; CNPJ:
33.000.167/0004-54 (P-52)**

Prezado Senhor,

Em atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos em anexo os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11.

2. Relatório Anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/07.

3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Ressaltamos que, conforme estabelece a cláusula 16ª do Termo de Compromisso nº 1777032, de 28/02/2018, não são aplicáveis sanções administrativas em razão da Resolução CONAMA nº 393/07, em relação aos resultados apresentados pelo método SM 5520-B, apresentados em cumprimento à cláusula terceira do TC.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Hudson Gomes Carvalho
Gerente de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
Produção de Gerente Geral da UN-ES
Mat.: 0228174

Cesar Cunha de Souza

Gerente Geral

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s):	CD contendo: Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº 393/07 e nº 430/11
------------------	---

c.c.:	Pablo Ramaldes Lins/BRA/Petrobras; Maycon Jaqueson Gouveia Assis - PrestServ/BRA/Petrobras; UN-ES/PGpo/CONF; UN-ES/SMS/MA; SMS/PN-E&P/MA; UN-ES/SMS; Fabiana Florentino Morini - PrestServ/BRA/Petrobras; Ricardo Alves de Souza/BRA/Petrobras
--------------	---

Vitória, 31 de março de 2020

UN-ES 0169/2020

Ilmo. Sr.

Alex Garcia de Almeida

**Coordenação Geral de Empreendimentos Marítimos e Costeiros - CGMAC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA**

**Praça XV de Novembro, 42 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20010-010**

Assunto: Atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007.

**Referência: Monitoramento de Água Produzida e Declaração Anual de Carga
Poluidora – 2019.
Processo IBAMA nº 02022.007295/2002-11; CNPJ:
33.000.167/0004-54 (P-52)**

Prezado Senhor,

Em atendimento às Resoluções CONAMA nº 430/2011 e nº 393/2007 apresentamos em anexo os seguintes documentos:

1. Declaração Anual de Carga Poluidora, assim como a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente ao ano civil de 2019, devidamente subscrita pelo Administrador Principal da unidade marítima da UN-ES e pelo seu respectivo responsável técnico habilitado, em atendimento ao Artigo 28º da Resolução CONAMA nº 430/11.

2. Relatório Anual dos parâmetros monitorados na água produzida descartada de acordo com os Artigos 5º e 10º, em cumprimento ao Artigo 12º da Resolução CONAMA nº 393/07.

3. Planilhas consolidadas da água produzida descartada pela plataforma em referência.

Ressaltamos que, conforme estabelece a cláusula 16ª do Termo de Compromisso nº 1777032, de 28/02/2018, não são aplicáveis sanções administrativas em razão da Resolução CONAMA nº 393/07, em relação aos resultados apresentados pelo método SM 5520-B, apresentados em cumprimento à cláusula terceira do TC.

Finalizando, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Hudson Gomes Carnalho
Chefe de Segurança, Meio
Ambiente e Saúde
Procurador Geral da UN-ES
Matr.: 0228174

Cesar Cunha de Souza
Gerente Geral

Unidade de Negócio de Exploração e Produção do Espírito Santo

Anexo(s): CD contendo:

Documentação para Atendimento Resoluções CONAMA nº
393/07 e nº 430/11